MANUAL

Sistema de Apuração da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição GECJ



Belo Horizonte MG Dezembro de 2024

GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO – GECJ

APRESENTAÇÃO

A Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ foi instituída pela Lei 13095/2015. No âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, está regulamentada pela Resolução nº. 155/CSJT, de 23 de outubro de 2015, com sua nova redação imprimida pelas Resoluções 278/20, 295/21, 299/21 e 375/23 do CSJT.

As regras de apuração obedecem às diretrizes fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho em resposta aos questionamentos formulados por diversos Tribunais do Trabalho, consignadas no despacho exarado pela Exma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, em 19/10/2021, nos autos do Processo Administrativo nº. 501.989/2020-8.

A gratificação é devida aos magistrados que atuam em situação de acúmulo de acervo e/ou juízo.

Até 30.11.2023, o acervo mínimo utilizado para cálculo do benefício era de 1500 processos por magistrado.

Por força da Resolução CSJT 375/23, de 24.11.2023, o patamar foi reduzido para 750 processos, com vigência a partir de 01.12.2023. A referida norma alterou, ainda, a forma de contabilização do acervo processual, com inclusão dos processos de execução.

O magistrado que acumula juízos ou acervos não faz jus à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ na hipótese de atuação conjunta em ambos os acervos processuais ou unidades de jurisdição, ressalvada a hipótese de responder, individualmente, por acervo superior a 750 processos.

O acúmulo de juízo se configura quando o magistrado atua, simultaneamente, em duas ou mais unidades judiciárias, ainda que estas não tenham acervo superior ao patamar estabelecido pela norma.

O referido acúmulo pode envolver a atuação simultânea nas seguintes hipóteses:

- Acervos processuais de duas Varas do trabalho, inclusive Vara especializada no julgamento de reclamações trabalhistas de crianças ou adolescentes menores de 18 anos.

- Acervo processual de Vara do Trabalho e de Posto Avançado da Justiça do Trabalho.

 Acervo processual de Vara do Trabalho e de Núcleo Especializado em execução ou em conciliação que implique na prática de atos jurisdicionais.

- Acervo processual de Vara do Trabalho e Gabinete de desembargador, na condição de juiz convocado.

 Acervos processuais de dois órgãos jurisdicionais diversos de Vara do Trabalho, desde que previstos em lei ou em norma do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tais como Núcleos Especializados em execução/conciliação e Postos Avançados.

 Acumulação, permanente ou temporária, pelo desembargador ou juiz convocado, do exercício da jurisdição em Turma/Gabinete com o exercício em outro órgão com competência funcional distinta.

REGRAS GERAIS

 O acervo é apurado conforme movimentação processual aferida no ano imediatamente anterior ao período de competência, em obediência aos parâmetros estabelecidos no art. 3º, §
 2º da Res. CSJT 155/15, sendo certo que as Cartas Precatórias, antes desconsideradas, compõem o acervo das Varas do Trabalho, por força da Resolução CSJT 278/20.

2. Um mesmo magistrado pode, ao mesmo tempo, acumular juízo e acervo, ou seja, os dois tipos de acúmulo não são excludentes. Todavia, para fins de pagamento é considerada apenas uma gratificação mensal.

3. Somente as designações dos magistrados com portarias publicadas no SIGEP serão consideradas.

 Os afastamentos dos magistrados serão extraídos dos módulos do SIGEP "Afastamentos", "Férias" e "Licenças Médicas", desde que estejam com status "Deferido".

5. A gratificação não será paga nas situações em que o magistrado estiver atuando em feitos determinados, assim entendidos os casos de suspeições e impedimentos.

6. O número de magistrados atuando em uma unidade jurisdicional prevalece sobre o tipo de designação realizada. Isso significa que o sistema considerará atuação conjunta sempre que dois ou mais juízes estiverem atuando em uma mesma unidade. Nesses casos, o acervo da será dividido pelo número de juízes em atuação. Ficam excepcionadas dessa regra as designações por motivo de feitos determinados, as quais não configuram atuação conjunta.

7. O magistrado que acumula juízos ou acervos não fará jus à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ na hipótese de atuação conjunta em ambos os acervos processuais ou unidades de jurisdição, excepcionadas as situações das unidades com mais de 1500 processos, em que cada juiz fique responsável por um acervo superior a 750 processos.

8. Para a correta apuração do acúmulo de juízo envolvendo núcleos especializados, é imprescindível que o motivo constante da portaria de designação seja classificado como "Núcleo Especializado". No módulo de comissionamento, tais unidades devem ser cadastradas como pertencentes à área "Judiciária" e do tipo "Centro Judiciário", "Núcleo" ou "Seção".

3

 Para a correta apuração do acúmulo de juízo envolvendo postos avançados, é imprescindível que a unidade seja cadastrada como pertencente à área "Judiciária" e do tipo "Posto avançado".

10. Nos casos de afastamentos, respeitadas as regras de acúmulo específicas para o 1º e 2º graus, a contagem para fins de cálculo da GECJ para desembargadores e juízes titulares iniciar-se-á no primeiro dia subsequente ao afastamento do magistrado, independentemente de ser dia útil ou não. O mesmo não se aplica ao juiz substituto, devendo ser considerado o primeiro dia designação que suceder o afastamento.

11. Para apuração mensal da GECJ, o sistema considerará os registros do mês anterior, bem como as projeções para o mês subsequente, sendo certo que eventuais alterações posteriores implicarão em ajustes retroativos. Para apurações realizadas na competência de janeiro, o sistema considerará os registros do mês anterior e dos 2 meses posteriores para aplicação da regra dos 30 dias, apresentada a seguir.

REGRAS DO 1º GRAU

1. A atuação do magistrado de 1º grau será considerada pelo cômputo dos dias úteis trabalhados (art. 3º da Lei 13.095/2015 c/c art. 6º da Resolução CSJT nº. 155/2015).

2. A exceção acontece quando houver atuação ininterrupta por período igual ou superior a 30 dias, ainda que envolva mais de um mês calendário. Nesse caso, serão contabilizados os dias corridos, incluindo sábados, domingos e feriados, para os fins do art. 6º, §1º, da Resolução CSJT nº. 155/2015.

 Relativamente aos feriados correspondentes ao recesso forense, no âmbito do 1º grau, para sua consideração no cálculo da GECJ, é necessário que o período de recesso esteja incluso em uma atuação ininterrupta de 30 dias ou mais.

4. O cômputo dos 30 dias considerará atuações e substituições, ainda que em unidades judiciárias distintas, sem solução de continuidade, desde que esteja caracterizado o acúmulo de acervo e/ou juízo.

5. Caso os 30 dias envolvam dois meses consecutivos e, em um deles, a atuação seja inferior a 4 dias, ainda assim, esses dias serão considerados para o cálculo da GECJ, independentemente de serem úteis ou não, com base no art. 6º, § 1º, da Resolução CSJT 155/15.

6. A atuação dos juízes titulares em suas próprias unidades será verificada no registro do módulo "Lotação".

7. As convocações dos juízes titulares para atuar fora de sua lotação de origem serão extraídas das designações realizadas no módulo "Designação de Magistrados", com a publicação das respectivas portarias no SIGEP. 8. A aferição da GECJ para o juiz titular, na modalidade acúmulo de juízo, requer, obrigatoriamente, seja marcada a opção "Sem Prejuízo das Atividades Normais" (SPAN) nas portarias de designação/convocação.

REGRAS DO 2º GRAU

1. Acúmulo de Juízo: No âmbito do 2º grau, é devida a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ nos casos de acumulação, permanente ou temporária, pelo desembargador ou juiz convocado, do exercício da jurisdição em Turma/Gabinete com o exercício em outro órgão jurisdicional com competência funcional distinta (Art.5º da Resolução 155/15, em sua nova redação imprimida pela Resolução 278/20).

2. Acúmulo de Acervo: Também é devida, no 2º grau, a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ aos desembargadores ou juízes convocados para atuar em substituição ou auxílio nos Gabinetes que tenham recebido mais de 750 (setecentos e cinquenta) processos novos no ano anterior ao período de competência. Em caso de atuação conjunta, o pagamento da Gratificação estará condicionado à existência de acervo superior a 1500 processos.

3. Para apuração da GECJ no 2º grau, é imprescindível o lançamento da vinculação dos desembargadores às respectivas unidades judiciárias que integram, a saber: Gabinete, Seção Especializada e Órgão Especial. Tais dados deverão ser registrados no Cadastro de Vinculação constante no módulo de Designação de Magistrados.

4. Para apuração da GECJ ao titular convocado em virtude de vacância no 2º grau, os Tribunais deverão designá-lo para atuação no gabinete vago ou proceder a sua vinculação ao referido gabinete, bem como aos demais órgãos fracionários nos quais atuará, nos termos do item anterior.

5. O SIGEP possui funcionalidade "Cargo Diretivo", no Módulo "Gestão", em que deverão ser registrados os ocupantes dos cargos de direção do Tribunal (Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor). Por padrão, o sistema não contabiliza GECJ para os desembargadores ocupantes de tais cargos.

6. Para os desembargadores integrantes da Administração que preencham os requisitos contidos no art.5º, §2º, da Resolução 155/15, deverá ser feito o registro na funcionalidade própria para que seja considerado o acúmulo.

7. Para fins de recebimento da GECJ, o desembargador deverá acumular juízo ou acervo por período superior a 3 dias úteis no mês calendário, situação em que serão contabilizados, também, todos os sábados, domingos e feriados do período de atuação, exceto aqueles que coincidirem com dias de férias ou outros afastamentos.

8. Relativamente aos feriados do recesso forense, no âmbito do 2º grau, para sua consideração no cálculo da GECJ, basta que o desembargador tenha atuado por, no mínimo, 4 dias úteis no mês de competência. 9. Atuações inferiores a 4 dias úteis no mês, ainda que decorrentes de início ou término de férias ou licenças, serão desconsideradas para fins de pagamento da GECJ, vez que a regra dos 30 dias não se aplica ao 2º grau.

APURAÇÃO MANUAL

1. A apuração dos dias de acúmulo será realizada pelo sistema informatizado. Excepcionalmente, havendo necessidade, os TRT's poderão fazer inserções manuais (inclusão, exclusão e alteração de dias) a fim de atender alguma especificidade do Regional, não contemplada na configuração atual do sistema. Nesse caso, cada Tribunal se responsabilizará pela apuração registrada manualmente e pelos critérios adotados.

2. A possibilidade de inserção manual de dias de acúmulo poderá ser utilizada, ainda, quando as regras de apuração do sistema não estiverem aderentes ao regramento vigente, ou seja, quando a adoção de nova regra de negócio decorrente de alteração normativa não tenha sido implementada imediatamente.

 O responsável pela inserção do registro manual deve justificar cada valor inserido e manter toda e qualquer informação necessária para o rastreamento da forma de apuração (motivo, embasamento, registro de autorização, dentre outros).

4. O registro manual de dias de gratificação prevalece sobre o valor calculado pelo sistema, inclusive para cálculos retroativos.

5. As inserções manuais devem ser registradas antes do cálculo.

6. Em caso de inserção posterior ao cálculo, deverá ser acionado o botão "recalcular", desde que ainda não tenha sido feita a liberação para a Folha de Pagamento.

 Se a necessidade de inserção manual for detectada após a aprovação por algum dos verificadores, o botão "rejeitar" deverá ser utilizado para que novo cálculo seja feito.

 Caso as inserções manuais ocorram após a liberação para o pagamento, elas somente serão consideradas pelo sistema na próxima apuração mensal.

9. O cálculo retroativo realizado pelo sistema referente aos meses com registro de apuração manual possui caráter meramente informativo, visto que os valores da apuração manual sobrescrevem quaisquer apurações do sistema. Nesse caso, os novos valores serão apresentados riscados no relatório dos retroativos.

 Conforme regra anterior, os resultados dos cálculos retroativos incidentes sobre apurações manuais deverão ser inseridos manualmente, utilizando-se a mesma funcionalidade do menu Gerencial.

OBSERVAÇÕES

O Juiz titular, durante o período de sua convocação no Tribunal, ficará submetido às regras de GECJ aplicáveis ao 2º Grau.

Por ocasião de seu retorno à Vara de origem, ficará sujeito às regras definidas para o 1º Grau.

A regra do 1º grau, referente ao cômputo dos 30 dias, e a regra do 2º grau, referente à atuação superior a 3 dias úteis no mês, não se sobrepõem nem se complementam para qualquer fim.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GECJ

INTEGRAÇÃO AO SIGEP-JT

A apuração dos dias de acúmulo para o pagamento da GECJ é realizada a partir dos dados do SIGEP-JT. Portanto, a qualidade dos resultados depende da correta alimentação dos dados funcionais, bem como dos cadastros de unidades, lotações, vinculações, feriados, corpo diretivo, designações, férias e afastamentos.

Com todos os registros devidamente lançados no devido prazo, é possível apurar-se a GECJ, o que se faz nos primeiros dias de cada mês em relação ao mês anterior, observado o cronograma de cálculo da Folha de Pagamento.

A primeira tela do sistema apresenta o resumo das regras de negócio. O menu lateral, por sua vez, contém as funcionalidades disponíveis, conforme o conjunto das permissões de acesso concedidas a cada usuário.



Além da correta manutenção dos dados no SIGEP, a apuração depende do cadastramento da movimentação processual das unidades judiciárias referente ao ano anterior ao período de competência que se deseja apurar. Recomenda-se, portanto, a inserção da movimentação de

todos os anos necessários, conforme o período de retroatividade dos cálculos no âmbito de cada Tribunal.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

O registro dos acervos anuais das unidades judiciárias é realizado pelo uso da opção "Movimentação Processual", presente no menu lateral do sistema que, ao ser acionada, apresenta a seguinte tela:

Gerencia	al > Movimentação Processual		Negoci
lovim	entação Processual		
Arquivo	Movimentação Processual		
Q P	esquisar		+ Novo
	Ano Referência ↑↓	Período de Vigência ↑↓	Data de Importação ↓F
~	Movimentação processual 2023B	01/2024 a 01/2024	06/11/2024 17:55:46
~	Movimentação processual de 2022 incluindo execução	12/2023 a 12/2023	26/08/2024 13:05:36
~	Movimentação processual de 2023	01/2024 a 12/2024	02/04/2024 13:53:42
~	Movimentação processual de 2023	01/2024 a 12/2024	01/04/2024 14:11:45
~	Movimentação processual de 2023	01/2024 a 12/2024	01/04/2024 13:30:49
~	Movimentação processual de 2023	01/2024 a 12/2024	01/02/2024 15:56:58
~	Movimentação processual de 2023	01/2024 a 12/2024	18/01/2024 17:13:29
~	Movimentação processual de 2023	01/2024 a 12/2024	27/12/2023 14:24:39

Na aba "Arquivos importados", são feitas as inserções de dados dos acervos, bem como as consultas aos registros anteriores. A seta à esquerda de cada linha possibilita a exibição da movimentação processual das unidades vinculadas a cada registro anual, lembrando que cada arquivo de acervo possui um período de vigência, conforme a necessidade. Como exemplo prático, vale mencionar que, por força da Resolução CSJT 375/2023, foi necessário cadastrar um arquivo de movimentação processual do ano de 2022 com vigência exclusiva para a competência de dezembro de 2023.

Para proceder a importação de um arquivo de movimentação processual, deve-se clicar no botão "Novo", o que precederá a apresentação a seguinte tela:

inchou		Arquivos Importados	ovimentação Processual				
ta de Pa	Importar Arquiv	vo				×	
ta Histó	Ano Referência		Data Início	Da	ata Fim	+	NC
de Pag							
	Arquivo CSV			Tipo de Importação			
ação Ca	Escolher arquivo	Nenhum arquivo escolhido		Importar por código de unid Importar por código do Órgá	ade do SIGEP ão estatística		
ação M						R Salvar	
car Moti ação							
entação	Processual	 wovimeniação pro 	ocessual de 2023	01/202	24 a 12/2024	01/04/2024 13:30:49	
sñes de	208550	 Movimentação pro 	ocessual de 2023	01/202	24 a 12/2024	01/02/2024 15:56:58	
3003 UC	400300	V Movimentação pro	cessual de 2023	01/202	24 a 12/2024	18/01/2024 17:13:29	

O campo "Ano Referência" é de livre preenchimento. Além do ano, que é informação imprescindível, o usuário poderá acrescentar informações que caracterizam especificamente o acervo cadastrado. Os campos "Data Início" e "Data Fim" referem-se ao período de vigência da movimentação processual, ou seja, os meses de competência para os quais servirá como base de apuração. Além do preenchimento dos campos, é necessário que se faça a seleção do arquivo a ser importado.

O arquivo deve ser do tipo CSV, com duas colunas, código da unidade e quantitativo da movimentação processual, separadas por ponto e vírgula e com o conteúdo entre aspas, conforme exemplo a seguir:

GECJ_1º_gr	au_Com_2015	- Bloco d	de Notas	-	
Arquivo Edita	r Formatar	Exibir	Ajuda		
[*6527"; "12! "9625"; "12: "4514"; "763 "4599"; "744 "6031"; "12! "9629"; "133 "4798"; "200 "2232"; "161 "2233"; "164 "226"; "1993 "252"; "1942 "242"; "1983 "263"; "1974" "267"; "1957"	94" 18" 19" 14" 14" 14" 14" 159" 17" 17" 17" 17" 17" 17" 17" 17				
1					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1			1000/	 	

Finalmente, deve-se clicar no botão "Salvar". Caso o período de vigência coincida com o prazo dos arquivos inseridos anteriormente, os dados antigos deixarão de ser considerados. Em caso de coincidência parcial, para os períodos não coincidentes continuarão válidos os dados do registro imediatamente anterior. Clicando-se na aba "Movimentação Processual", obtém-se a visualização dos acervos cadastrados, agrupados por unidade judiciária, conforme se vê no print a seguir:

≡	Apuração de Gratificaçã GECJ	io por Exercício Cumulativo de Jurisdição	Secretaria de Magistrados, Respo	anisiora onsavel Secretaria de Magistrados, Administrador Negocial
ú	Gerencial > Movimenta	ção Processual		
	Movimentação P Arquivos Importados	Movimentação Processual		
	Q Pesquisar			
	1A. VARA DO TRABA	LHO DE ALFENAS		
	Vigência	Média de Movimentação Processual	Arquivo	Data da Importação
	12/2011 a 11/2012	871	Movimentação processual de 2011	04/12/2015 11:53:22
	12/2012 a 12/2013	1203	Movimentação processual de 2012	29/01/2016 18:22:15
	01/2014 a 11/2014	1526	Movimentação processual de 2013	09/12/2015 14:45:01
	12/2014 a 12/2015	936	Movimentação processual de 2014	18/09/2023 16:14:42
	01/2016 a 12/2016	1294	Movimentação processual de 2015	06/03/2023 15:18:29
	01/2017 a 11/2017	1200	Movimentação processual de 2016	09/09/2021 16:16:34
	12/2017 a 11/2018	1233	Movimentação processual de 2017	09/09/2021 16:16:47
	12/2018 a 12/2019	947	Movimentação processual de 2018	09/09/2021 16:17:20
	2A. VARA DO TRABA	ALHO DE ALFENAS		
	Vigência	Média de Movimentação Processual	Arquivo	Data da Importação
	12/2011 a 11/2012	1177	Movimentação processual de 2011	04/12/2015 11:53:22
	12/2012 a 12/2013	1204	Movimentação processual de 2012	29/01/2016 18:22:15
	01/2014 a 11/2014	684	Movimentação processual de 2013	09/12/2015 14:45:01
	12/2014 a 12/2015	1289	Movimentação processual de 2014	18/09/2023 16:14:42
	01/2016 a 12/2016	1298	Movimentação processual de 2015	06/03/2023 15:18:29

CÁLCULO MENSAL

Para se proceder à apuração da GECJ, deve-se acionar a opção "Cálculo Mensal". Em seguida, clicando-se no campo "Mês Competência", o programa apresenta quadro para escolha do ano e do mês desejados:

SIGEP-JT	E Apuração d GECJ	e Gratificaçã	o por Exercíc	io Cumulativo de Jurisdição	anisiora Secretaria de Magistrados, Responsavel Secretaria de Magistrados, Administrador Negocial
APURAÇÃO		Cálculo Mens	al		
Cálculo Mensal	Cálculo	Mensal			
RELATÓRIOS	Mês Compe	tência			
\$ Consulta de Pagamento					
③ Consulta Histórico	2024		$\langle \rangle$		
🖆 Extrato de Pagamento	Jan	Fev	Mar		
ERENCIAL	Abr	Mai	Jun		
🚊 Cumulação Cargo Diretivo	Jul	Ago	Set		
Gratificação Manual		INUV	Dez		
Classificar Motivo de Designação					
↑ Movimentação Processual					

Caso já tenham sido apurados os dados referentes ao mês escolhido, eles serão exibidos na tela. Se ainda não houver resultados gravados, o cálculo poderá ser iniciado, mediante o acionamento do botão "Calcular". Também estará na tela a informação referente ao mês de implantação do sistema no Tribunal, o qual servirá como limite para o cálculo retroativo.

O andamento da apuração poderá ser acompanhada pela barra de progresso, conforme se vê na figura a seguir:

Apuração de Gratificação j GECJ	por Exercício Cumulativo de Jurisdição		anisiora Secretaria de Magistrados, Responsavel Secretaria de Magistrados, Administrador Negocial
> Apuração > Cálculo Mensal			
Cálculo Mensal			
Mês Competência	Data Retroativa Limite		
05/2025	03/2016	Ë	
Apurando GECJ para cada mé	ês		
	46%		
		× Cancelar	

Enquanto espera, o usuário poderá acessar outras funcionalidades do sistema, inclusive consultar resultados de outros meses. Ao retornar ao mês escolhido para calcular, a barra de progresso voltará a ser exibida, caso ainda não tenha sido concluída a apuração.

Ao final do processamento, serão exibidos os resultados, divididos nas abas: Desembargadores, Titulares, Substitutos, Retroativos com impacto financeiro e Inconsistências.

> Apuração > Cálcu	ilo Mensal						
Cálculo Men Mês Competência 05/2025	sal	Data Retroat	iva Limite	Recalcular Aprova	ır Apagar		
⊘	O		- 0	\bigcirc	\bigcirc	\bigcirc	
Dados Gerados 12/11/2024 16:42:18 (anisiora)	1ª Verifica	ção	2ª Verificação	Análise Concluída	Pagamento Liberado	Pagamento Real	lizad
Dados Gerados 12/11/2024 16:42:18 (anisiora) Magistrado	1ª Verifica	ção	2º Verificação Limpar	Análise Concluída	Pagamento Liberado	Pagamento Real	lizad
Dados Gerados 12/11/2024 16:42:18 (anisiora) Magistrado Desembargado	1ª Verifica	ção	2ª Verificação Limpar Retroativos com im	Análise Concluída	Pagamento Liberado	Pagamento Real	lizad
Dados Gerados 12/11/2024 16:42:18 (anisiora) Magistrado Desembargado ADRIANA GOUL	res Titulares ART DE SENA ORS	Substitutos	2º Verificação Limpar Retroativos com im	Análise Concluída	Pagamento Liberado	Pagamento Real	lizad al: 3
Dados Gerados 12/11/2024 16.42:18 (anisiora) Magistrado Desembargado ADRIANA GOUL 01/05/2025	res Titulares ART DE SENA OR: 31/05/2025	Substitutos SINI (30031) Atuação	2º Verificação Limpar Retroativos com im	Análise Concluída pacto financeiro Inconsistêr ABINETE DE DESEMBARGADO	Pagamento Liberado	Pagamento Real Tot. Juízo	lizad al: 3 3
Dados Gerados 12/11/2024 16.42:18 (anisiora) Magistrado Desembargado ADRIANA GOUL 01/05/2025 ANDRE SCHMID	res Titulares ART DE SENA OR 31/05/2025 T DE BRITO (12981	ção UNICONTRACTOR SUBSTITUTOS SINI (30031) Atuação 10)	2º Verificação Limpar Retroativos com im	Análise Concluída	Pagamento Liberado ncias 211 IR N. 1	Pagamento Real Tot. Juizo Tot.	lizad al: 3 3 al: 3

Logo abaixo do campo "Mês de Competência", observa-se que a etapa "Dados Gerados" já estará marcada como concluída, sendo informado, também, o login do operador, bem como a data e a hora da execução. As etapas seguintes serão marcadas na medida em que forem realizadas. Importante destacar que não mais existe o botão "Gerar", pois os dados são gravados por ocasião do primeiro cálculo, não sendo necessários repetidos processamentos durante o processo de conferência. Entretanto, se houver necessidade, pode-se acionar o botão "Recalcular" ou, ainda, o botão "Apagar", para que se reinicie o procedimento.

As abas de resultados referentes aos desembargadores, juízes titulares e substitutos apresentam suas atuações e seus afastamentos ocorridos durante o mês e o impacto de cada ocorrência na contagem de dias para o pagamento da GECJ. Se necessário, essas informações podem ser confrontadas com os registros do SIGEP para fins de conferência.

Desembargador	es Titulares	Substitutos	Retroativos com impacto financeiro Inconsistên	cias 209		
ADRIANA CAMPO	S DE SOUZA FR	EIRE PIMENTA (7	3611)		Total	: 27
01/09/2024 04/0)/2024 Atuaçã	ăo	GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 14	4 (1958) <u>753/2024</u>	Acervo	4
05/09/2024 06/0	//2024 Afastame	ento	CURSOS, SEMINÁRIOS, ESTUDOS LC	35/79		0
07/09/2024 27/0)/2024 Atuaçã	io	GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 1	4 (1958) <u>753/2024</u>	Acervo	21
28/09/2024 28/0)/2024 Atuaçã	io	GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 14	4 (1958) <u>753/2024</u>	Acervo	1
29/09/2024 29/0)/2024 Atuaçã	io Conjunta	41A. VARA DO TRABALHO DE BELO HO	RIZONTE (1871)	Acervo	0
30/09/2024 30/0)/2024 Atuaçã	io	GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 1	(1958) <u>968/2024</u>	Acervo	1
ADRIANA FARNE	SI E SILVA (1222)	D)			Total	: 14
01/09/2024 14/0)/2024 Atuaçã	io	VARA DO TRABALHO DE SAO SEBASTI	AO DO PARAISO (1804)	Acervo	14
15/09/2024 30/0	/2024 Afastame	ento	FERIAS			0
ADRIANO ANTON	IO BORGES (731	148)			Tota	d: 7
01/09/2024 04/0)/2024 Atuaçã	io	2A. VARA DO TRABALHO DE ITABIRA (1	201)	Acervo	3
01/09/2024 04/09)/2024 Atuaçã	io	NUCLEO DO FORO DE ITABIRA	<u>688/2024</u>		0
05/09/2024 24/0	//2024 Afastame	ento	FERIAS			0
25/09/2024 30/0)/2024 Atuaçã	io	2A. VARA DO TRABALHO DE ITABIRA (1	201)	Acervo	4
25/09/2024 30/0)/2024 Atuaçã	io	NUCLEO DO FORO DE ITABIRA	688/2024		0

Desembargadores	Titulares Substitutos	Retroativos com impacto financeiro Inconsistências 209		
ADRIANO MARCOS S	ORIANO LOPES (120901)			Total: 4
01/09/2024 04/09/202	4 Atuação	9A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1873)	<u>275/2023</u> Ace	ervo 4
05/09/2024 30/09/202	4 Afastamento	FERIAS		0
AFRANIO RODRIGUE	S DE AMORIM ABRAS (13416	63)	7	iotal: 29
01/09/2024 03/09/202	4 Atuação	2A. VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO (2308)	<u>68/2024</u> Ace	ervo 3
04/09/2024 04/09/202	4 Desconvocação			0
05/09/2024 24/09/202	4 Atuação	2A. VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO (2308)	<u>50/2024</u> Ace	ervo 20
25/09/2024 30/09/202	4 Atuação	3A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA (2376) 8	<u>52/2024</u> Ace	ervo 6
ALESSANDRA DUART	TE ANTUNES DOS SANTOS F	FREITAS (101273)	7	otal: 30
01/09/2024 30/09/202	4 Atuação	1A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA (2336) <u>1</u>	<u>6/2024</u> Ace	ervo 30
ALEXANDRE MOREIR	A DOS SANTOS ALMEIDA (1	(34171)	7	otal: 20
01/09/2024 01/09/202	4 Desconvocação			0
02/09/2024 03/09/202	4 Atuação	VARA DO TRABALHO DE PARA DE MINAS (2210)	<u>57/2024</u> Ace	ervo 2
04/09/2024 04/09/202	4 Desconvocação			0
05/09/2024 06/09/202	4 Atuação	2A. VARA DO TRABALHO DE ARAGUARI (1145) 8	<u>57/2024</u> Ace	ervo 2
07/09/2024 07/09/202	4 Desconvocação			0
08/09/2024 25/09/202	4 Atuação	48A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1929) 8	50/2024 Ace	ervo 13

Nessa nova versão, foram acrescentadas tags coloridas indicando as categorias dos eventos listados. A cor verde indica fatos que, em tese, ensejarão o pagamento da GECJ, embora possam ser afetados por circunstâncias especiais. Por outro lado, as tags pretas indicam ausência do direito à Gratificação. Tags auxiliares são exibidas à direita das principais, trazendo informação complementar que nos auxilia na correta interpretação dos dados. Por exemplo, a tag "Conjunta" ao lado de uma "Atuação", chama a atenção para possível impedimento ao cômputo daqueles dias específicos, caso não haja acervo suficiente.

Além dos resultados do mês, o programa exibe aba com os "Retroativos com impacto financeiro", ou seja, alterações decorrentes do recálculo dos meses anteriores. A apresentação inclui o histórico da apuração anterior e a nova situação. A tag de cor amarela com um ponto de exclamação indica as linhas alteradas.

Apuração de G GECJ	ratificação por Exe	rcício Cumulativ	o de Jurisdição		Secr	etaria de Magistrados, Responsav	el Secretaria de M	agistrados, Adr	anisiora ninistrador Negocial
Desembargado	ores Titulares	Substitutos	Retroativos com i	mpacto financeiro	Inconsistências 209				
ALEXANDRE M	OREIRA DOS SANT	TOS ALMEIDA (1	34171) agosto/202	4				Dif	erença: 2
Histórico nov	vo								Total: 22
01/08/2024	02/08/2024	Atuação	Conjunta	17A. VA	RA DO TRABALHO DE BELO HORIZO	NTE (1946)	768/2024	Acervo	2
03/08/2024	04/08/2024	Desconvocação							C
05/08/2024	09/08/2024	Atuação		VARA D	O TRABALHO DE PARA DE MINAS (22	210)	768/2024	Acervo	5
10/08/2024	11/08/2024	Desconvocação							C
12/08/2024	14/08/2024	Atuação		18A. VA	RA DO TRABALHO DE BELO HORIZO	NTE (1876)	831/2024	Acervo	8
15/08/2024	23/08/2024	Atuação		VARA D	O TRABALHO DE PARA DE MINAS (22	210)	768/2024	Acervo	1
24/08/2024	25/08/2024	Desconvocação							(
26/08/2024	28/08/2024	Atuação	Conjunta	VARA D	O TRABALHO DE CONGONHAS (2196	i)	768/2024	Acervo	3
29/08/2024	30/08/2024	Atuação	Conjunta	1A. VAR	A DO TRABALHO DE MONTES CLAR	DS (4058)	879/2024	Acervo	2
1/08/2024	31/08/2024	Desconvocação							C
× Histórico ant	erior (apurado em a	agosto/2024)							Total: 20
01/08/2024	02/08/2024	Atuação	Conjunta	17A. VA	RA DO TRABALHO DE BELO HORIZO	NTE (1946)	768/2024	Acervo	2
03/08/2024	04/08/2024	Desconvocação							C
05/08/2024	09/08/2024	Atuação		VARA D	O TRABALHO DE PARA DE MINAS (22	210)	768/2024	Acervo	5
10/08/2024	11/08/2024	Desconvocação							C
12/08/2024	14/08/2024	Atuação		18A. VA	RA DO TRABALHO DE BELO HORIZO	NTE (1876)	831/2024	Acervo	3
15/08/2024	23/08/2024	Atuação		VARA D	O TRABALHO DE PARA DE MINAS (22	210)	768/2024	Acervo	7
24/08/2024	25/08/2024	Desconvocação							(
26/08/2024	28/08/2024	Atuação	Conjunta	VARA D	O TRABALHO DE CONGONHAS (2196	i)	768/2024	Acervo	3

A aba seguinte relaciona as possíveis "Inconsistências" do mês, ou seja, aparentes incoerências entre as designações e os afastamentos do período de referência. Nesse caso, deve-se verificar se são erros a serem corrigidos ou situações corretas, embora pareçam irregulares. Havendo alguma alteração nos registros de designações ou afastamentos, deve-se realizar o recálculo para que os efeitos da mudança sejam devidamente aplicados. Por ocasião da aprovação da GECJ, as inconsistências remanescentes deverão ser justificadas.

Desembargadores	Titulares Substitutos Retroativos com impacto financeiro Inconsistências 209	
— Inconsistências		
Q Pesquisar		
ADRIANA CAMPOS E	SOUZA FREIRE PIMENTA	
Em 28/09/2024, ADRIA	VA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 14, porém está atuando sozinho	i
Em 30/09/2024, ADRIA	VA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 1, porém está atuando sozinho.	
ALEXANDRE WAGNE	₹ DE MORAIS ALBUQUERQUE	
Em 25/09/2024, ALEX/	NDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, porém está atuando sozim	ho.
Em 26/09/2024, ALEX/	NDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, porém está atuando sozim	iho.
Em 27/09/2024, ALEX/	NDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, porém está atuando sozir	ho.
Em 28/09/2024, ALEX/	NDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, porém está atuando sozim	iho.
Em 29/09/2024, ALEX/	NDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, porém está atuando sozir	ho.
Em 30/09/2024, ALEX/	NDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 8, porém está atuando sozir	ho.
CARLOS ROBERTO	ARBOSA	
Em 26/09/2024, CARL	S ROBERTO BARBOSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 31, porém está atuando sozinho.	
Em 27/09/2024, CARL	IS ROBERTO BARBOSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 31, porém está atuando sozinho.	
Em 28/09/2024, CARL	IS ROBERTO BARBOSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 31, porém está atuando sozinho.	
Em 29/09/2024, CARL	IS ROBERTO BARBOSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 31, porém está atuando sozinho.	
Em 30/09/2024, CARL	IS ROBERTO BARBOSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 31, porém está atuando sozinho.	
ERICA APARECIDA P	RESBESSA	
Em 01/09/2024, ERIC/	APARECIDA PIRES BESSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 19, porém está atuando sozinho.	
Em 02/09/2024, ERIC/	APARECIDA PIRES BESSA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBARGADOR N. 19, porém está atuando sozinho.	
-m 03/09/2024 FRIC/	APARECIDA PIRES RESSA tem uma nortaria de funcão auxiliar na unidade GARINETE DE DESEMBARGADOR N. 19. norém está atuando sozinho	

A mencionada funcionalidade dispõe, ainda, de recurso para pesquisa por nome de magistrado e um botão para se exportar a lista de inconsistências para planilha eletrônica.

Após a conferência dos resultados do mês, o primeiro verificador deve clicar no botão "Aprovar" para finalizar sua atividade. Nesse momento, caso haja inconsistências no movimento, o usuário deverá justificar a aprovação sem as devidas regularizações.

Cálculo Mens	al		
Mês Competência		Data Retroativa Limite	
10/2024		03/2016 🛱 Aprovar Apagar	
© Dados Gerados 11/11/2024 13:07:43	Aprovação de Cálculo	×	Pagament
Magistrado			
Desembargador	Confirma a aprovação do cá	0 de 1500 caracteres utilizados	
Q Pesquisar.		× Cancelar V Confirmar	
ADRIANA CAMP	OS DE SOUZA FREIRE PIME	INTA	
Em 01/10/2024, A	DRIANA CAMPOS DE SOUZ	A FREIRE PIMENTA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBAR	GADOR N. 1, porém
Em 02/10/2024, A	DRIANA CAMPOS DE SOUZ	A FREIRE PIMENTA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBAR	GADOR N. 1, porém
Em 03/10/2024, A	DRIANA CAMPOS DE SOUZ	A FREIRE PIMENTA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBAR	GADOR N. 1, porém
Em 04/10/2024, A	DRIANA CAMPOS DE SOUZ	A FREIRE PIMENTA tem uma portaria de função auxiliar na unidade GABINETE DE DESEMBAR	GADOR N. 1, porém

Em consultas futuras, a justificativa poderá ser lida no rodapé da aba de inconsistências.

Em seguida, outro servidor deverá fazer a segunda verificação e a devida aprovação, acompanhada da justificativa das inconsistências.

Nesse momento, o usuário poderá "rejeitar" o movimento, que deverá ser regularizado pelo primeiro verificador, ou "apagar" todos os registros, o que exigirá novo cálculo. É possível, também, exportar os resultados para planilha eletrônica ou imprimir o relatório correspondente.

Após a primeira aprovação, um segundo verificador poderá fazer novas conferências e aprovar os resultados. Havendo inconsistências no movimento, ele também deverá inserir uma justificativa, que pode ser, por exemplo, o simples registro de anuência com as explicações já informadas.

A última etapa desse processo é a liberação para a Folha de Pagamento, que pode ser realizada pelo segundo verificador ou por uma terceira pessoa, a critério de cada Tribunal.

Imediatamente, a tela passa a apresentar as seguintes etapas da apuração, faltando somente o registro do respectivo pagamento.

Cálculo Mensal					
Mês Competência	Data Retro	ativa Limite			
09/2024	03/2016				
© ————	©	&	Ø	Ø	
Dados Gerados 01/10/2024 14:32:03 (andrefme)	1º Verificação 01/10/2024 14:45:24 (andrefme)	2º Verificação 01/10/2024 15:31:15 (anisiora)	Análise Concluída 01/10/2024 15:31:15 (anisiora)	Pagamento Liberado 01/10/2024 15:49:43 (claudiav)	Pagamento Realizado
Magistrado					
		✓ Limpar			
Desembargadores	Titulares Substitutos Retr	oativos com impacto financeiro	nconsistências 209		

RELATÓRIOS

CONSULTA DE PAGAMENTO

Entre as opções disponíveis no menu à esquerda da tela, além do cálculo mensal, encontramse os "Relatórios". O primeiro deles é a "Consulta de Pagamento", que permite a visualização das apurações referentes ao juiz ou desembargador, cujo nome deve ser digitado ou escolhido na lista exibida pelo sistema. Opcionalmente, pode-se especificar o período desejado (**mês de pagamento**). Após o acionamento da tecla "Pesquisar", serão apresentados os dados, conforme exemplo a seguir:

Cons	ultar Pagamen	itos										
Magistra	ado			Pe	Período							
ULYSS	SES DE ABREU CES	AR	~ (07/2020 08/2020 Pesquisar								
							·					
Agosto	de 2020											
	Mês Atuação	Reconhecimento	Тіро	Operação	Dias	Valor Bruto	Acréscimos	Descontos	Valor Pago	Situação		
>	07/2020	08/2020	Normal	Crédito	9	R\$ 3.200,47	-		R\$ 3.200,47	Processando		
Julho d	e 2020											
	Mês Atuação	Reconhecimento	Тіро	Operação	Dias	Valor Bruto	Acréscimos	Descontos	Valor Pago	Situação		
>	06/2020	07/2020	-	-	-	-	-		-	-		

Os dados apresentados destinam-se à consulta pelo próprio magistrado interessado, de modo que ele possa verificar a existência de valores apurados em relação a determinado período e a realização do respectivo pagamento.

CONSULTA HISTÓRICO

A opção "Consulta Histórico" destina-se aos setores responsáveis pela apuração da GECJ. Após o preenchimento do **mês de competência** e do nome do magistrado, o acionamento do botão "Pesquisar" possibilita a apresentação dos dados referentes à apuração da Gratificação, incluindo as alterações decorrentes dos cálculos retroativos, se houver. Nesse caso, a parte superior da tela apresenta a situação vigente para o mês.

Consulta H Mês Competên	listórico de Apura	ição	Magistrado					
02/2024			NARA DUARTE BARROS	SO CHAVES	\sim		Pesquisar	
Apuração Vige	ente						Tota	al: 11
01/02/2024	10/02/2024 Af	astamento		FERIAS				0
11/02/2024	14/02/2024	Atuação		39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1898)		<u>93/2024</u>	Acervo	0
15/02/2024	23/02/2024	Atuação	Conjunta	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1898)		<u>93/2024</u>	Acervo	7
24/02/2024	24/02/2024	Atuação		39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1898)		<u>93/2024</u>	Acervo	0
25/02/2024	25/02/2024 De	esconvocaçã	io					0
26/02/2024	29/02/2024	Atuação	Conjunta	11A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1817)		<u>1298/2023</u>	Acervo	4
Ajustes ret	roativos							
√ Histórico n	ovo - março/2024						Tota	al: 11
01/02/2024	10/02/2024	Afastame	nto	FERIAS				0
11/02/2024	14/02/2024	Atuação	5	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1898)		<u>93/2024</u>	Acervo	0
15/02/2024	23/02/2024	Atuação	Conjunta	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1898)		<u>93/2024</u>	Acervo	7
24/02/2024	24/02/2024	Atuação		39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1898)		<u>93/2024</u>	Acervo	0
25/02/2024	25/02/2024	Desconvo	cação					0
26/02/2024	29/02/2024	Atuação	Conjunta	11A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1817)		<u>1298/2023</u>	Acervo	4
× Histórico ar	nterior - fevereiro/2024						Tot	tal: 0
01/02/2024	10/02/2024	Afastamer	nto	FERIAS				0
11/02/2024	14/02/2024	Atuação		39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1174)		<u>93/2024</u>	Acervo	0
15/02/2024	21/02/2024	Atuação	Conjunta	39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1174)		<u>93/2024</u>		0
22/02/2024	24/02/2024	Atuação		39A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1174)		<u>93/2024</u>	Acervo	2
25/02/2024	25/02/2024	Desconvo	cação					0
26/02/2024	29/02/2024	Atuação	Conjunta	11A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE (1240)		<u>1298/2023</u>		0

EXTRATO DE PAGAMENTO

Na tela de relatório do "Extrato de Pagamento", pode ser informado o mês de competência e o(s) nome(s) do(s) magistrado(s), seguidos do clique no botão "Pesquisar", de modo que sejam apresentadas informações referentes ao(s) pagamento(s) vinculados ao período, como se vê no seguinte exemplo:

Λês Competê	incia	Magistra	do								
03/2021		5 items	5 items selected ~							Pesquisar	
Q Pesquis	sar										۵
Matrícula 🏦	↓ Nome ↑↓	Processo †	Competência 🏦	Pagamento ↑	↓ Dias ↑↓	Cargo ↑↓	Bruto ↑↓	Acréscimos 1	Descontos ↑↓	Pago ↑↓	Status ↑↓
78514	JULIO CESAR CANGUSSU SOUTO		2021/03		13	Juiz Titular	R\$ 4.866,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.866,20	Processando
78514	JULIO CESAR CANGUSSU SOUTO		2021/03		10	Juiz Titular		R\$ 0,00			Processando
78514	JULIO CESAR CANGUSSU SOUTO	GECJ E A	2021/03	2021/03		Juiz Titular	R\$ 2.994,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.994,58	Pago
78514	JULIO CESAR CANGUSSU SOUTO	40622/2023	2021/03	2023/12		Juiz Titular	R\$ 738,01	R\$ 80,90	R\$ 0,00	R\$ 818,91	Pago
128082	LUCAS FURIATI CAMARGO	GECJ E A	2021/03	2021/03		Juiz Substituto	R\$ 1.778,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.778,03	Pago

Informando-se apenas o mês de competência, obtém-se a lista de todos os magistrados que receberam a GECJ no período.

Em seguida, o usuário pode ordenar os resultados por qualquer coluna, caso queira, e exportar os dados para planilha eletrônica, mediante acionamento do botão apropriado.

GERENCIAL

CUMULAÇÃO CARGO DIRETIVO

Resta, finalmente, o exame do menu "Gerencial", cuja primeira opção, intitulada "Cumulação Cargo Diretivo", permite o cadastramento dos desembargadores integrantes da Administração que, eventualmente, façam jus ao pagamento da GECJ, vez que, por padrão, o sistema não apura a Gratificação para os detentores de Cargo de direção. Clicando-se na referida opção, o sistema apresenta os registros já existentes, os quais podem ser excluídos pelo acionamento do botão vermelho com o ícone da lixeira. A inclusão de registros se dá pelo clique no botão "Novo", que comanda a exibição da seguinte tela para preenchimento:



Via de regra, o período de vigência do registro corresponde ao mandato do magistrado. Contudo, a apuração mensal da Gratificação dependerá do efetivo acúmulo de acervo ou juízo e da não ocorrência de afastamentos. Vale para estes desembargadores, assim como para os demais, a necessidade da vinculação aos respectivos órgãos jurisdicionais mediante utilização de funcionalidade disponível no Módulo de Designação de Magistrados.

GRATIFICAÇÃO MANUAL

A funcionalidade seguinte permite que o usuário informe, manualmente, a quantidade de dias de GECJ que devem ser pagos a um magistrado em determinado mês de competência. Para tanto, será necessário explicitar o motivo da inserção. Os dados inseridos manualmente prevalecerão sobre aqueles apurados pelo sistema. Após a inclusão ou exclusão de um registro nessa tela, será necessário refazer o cálculo do mês em questão para que se obtenha o efeito desejado. Se uma inserção manual for registrada após a liberação de uma apuração para o pagamento, o registro será considerado posteriormente no procedimento de cálculo retroativo.

Após o acionamento da opção no menu, o usuário deverá selecionar o mês de competência e clicar no botão "Novo". Em seguida, será apresentada a tela para inserção do registro manual: Inclusão Gratificação Manual ×



Sempre que necessário, as inserções manuais poderão ser consultadas, alteradas e excluídas por meio dessa funcionalidade. Os registros serão exibidos, por mês de competência, inclusive os excluídos, embora não produzam efeitos nos cálculos mensais.

Apuração de Gratifica GECJ	ção por Exercício Cumula	tivo de Jurisdiçã	0	Secretaria de Magistrados, Responsa	avel Secretaria d	e Magistrados,	anisiora Administrador Negocial
> Gerencial > Gratificaçã	ăo Manual						
Gratificação Ma	inual						
Mês Competência							
Maio / 2024						l	+ Novo
Mês Competência ↑↓	Magistrado ↑≟	Cargo ↑↓	Dias ↑↓	Justificativa ↑↓	Usuário ↑↓	Status ↑↓	
maio / 2024	ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE (67431)	Juiz Titular	6	O erro que motivou a inserção manual foi corrigido.	anisiora	Excluído	
maio / 2024	ANAXIMANDRA KÁTIA ABREU OLIVEIRA (86533)	Juiz Titular	30	Registro inserido em cumprimento à Resolução Administrativa N. 106, de 10 de maio de 2024, exarada pelo Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária realizada em 9 de maio de 2024, que reconheceu o exercício de função relevante singular caracterizadora de acúmulo processual, procedimental ou administrativo, na forma da Resolução CSJT 372/2023, com efeitos a partir de 23/10/2023.	anisiora	Ativo	0

CLASSIFICAR MOTIVO DE DESIGNAÇÃO

Essa funcionalidade permite a classificação dos motivos de designação que, embora possam ter nomes que variam entre os tribunais, precisam ser classificados corretamente para receberem o tratamento correto durante as apurações da GECJ, conforme explicitado na apresentação das regras gerais do sistema:

≡	Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição GECJ	Secretaria de Magistrados, Responsave	anisiora Al Secretaria de Magistrados, Administrador Negocial
佡	➤ Gerencial ➤ Classificar Motivo Designação		
	Classificação do Motivo de Designação		
	+ Novo		Q Pesquisar
	Motivo ↑↓	Tipo ↑↓	
	FEITOS DETERMINADOS	Feitos determinados	
	IMPEDIMENTO	Feitos determinados	
	NÚCLEO ESPECIALIZADO EM CONCILIAÇÃO	Núcleo especializado	
	NÚCLEO ESPECIALIZADO EM EXECUÇÃO	Núcleo especializado	(iii)
	PROCESSO(S) VINCULADO(S)	Processos vinculados	
	SUSPEICOES/IMPEDIMENTOS	Feitos determinados	

PERMISSÕES DE ACESSO

Esta funcionalidade possibilita o cadastro das permissões de acesso, os quais determinarão quais opções serão exibidas no menu lateral esquerdo para cada usuário do módulo. As permissões podem ser associadas aos perfis e aos logins de usuários, conforme a característica de seus setores e funções. A tela a seguir apresenta as permissões cadastradas, permitindo que se façam alterações e novas configurações, mediante o acionamento dos botões correspondentes:

Gerencial > Pe	rmissões de A	cesso		
Gerenciar	Permissõ	es de Ace	550	
Q Pesquisa	r			+ Novo
Nome ∱≞	Data de Criação ↑↓	Data de Atualização ↑↓	Usuário de Atualização ↑↓	Permissões
Administrador Je TI	11/07/2024 21:25:37	13/11/2024 11:32:57	helenice	Permissão para acessar a consulta de histórico de apurações., Permissão para gerenciar arquivos de movimentação processual., Permissão para acessar o extrato de pagamentos., Permissão para executar jobs do sistema manualmente. Permissão para acessar a consulta de pagamentos., Permissão para acessar a tela de consulta de magistrados., Permissão para agrear cara tela de atrasos relierados., Permissão para aprovar o cálculo mensal., Permissão para agrear o cálculo mensal., Permissão para expectar planilha de dados de apuração do mês., Permissão para expectar planilha de dados de apuração do mês., Permissão para esportar planilha de dados de apuração do mês., Permissão para esportar planilha de dados de apuração do mês., Permissão para acessar a tela de gerenciar periodo em que o magistrado concorre à distribuição de processos do Pieno, cumulando-a com função jurisdicional extraordinária., Permissão para acessar a tela de cálculos mensais., Permissão para incluir atrasos reiterados no cálculo mensal., Permissão para gerenciar os motivos de designação., Permissão para acessar a tela de cálculos mensais., Permissão para incluir atrasos reiterados no cálculo mensal., Permissão para gerenciar os motivos de designação., Permissão para acessar a tela de cálculos mensais., Permissão para gerenciar os motivos de designação., Permissão para gerenciar a os motivos de designação., Permissão para acessar a tela de cálculos mensais., Permissão para gerenciar tela de alteração de dias de gratificação., Permissão para gerenciar a tela de arquivo de movimentação porcessual

Para criar um novo perfil (grupo de usuários), deve-se clicar no botão "Novo", que precederá a exibição da tela a seguir, na qual deverá ser digitado o nome do grupo e escolhidas as operações de sua responsabilidade, pela movimentação das respectivas descrições, do quadro esquerdo para o direito, mediante utilização das setas localizadas no centro da tela. A revogação da permissão se dá pelo movimento contrário.

Detalhes do Grupo Nome			
Grupo de verificadores			
Permissões Vinculos			
Disponíveis		Selecionadas	
٩			Q
Permissão para rejeitar o cálculo mensal.		Permissão para acessar a tela de gerenciar permissões de acesso.	
Permissão para gerenciar período em que o magistrado concorre à distribuição de processos do Pleno, cumulando-a com função jurisdicional extraordinária.	»	Permissão para executar o cálculo mensal.	
Permissão para gerenciar os motivos de designação.	<		
Permissão para executar jobs do sistema manualmente.	~~		
Permissão para acessar a tela de cálculos mensais.	-		
Permissão para gravar o cálculo mensal.			
Permissão para aprovar o cálculo mensal.			

Por meio da aba "Vínculos", podem-se associar os usuários (logins) ao grupo, dispensando-se a necessidade de configurações individuais.

O clique no ícone de alteração (lápis), presente na tela inicial, aciona o modo de alteração, pelo qual podem ser alteradas as mencionadas permissões de acesso. A gravação de todas as operações está condicionada ao uso do botão "Salvar".

SUPORTE A TI

Esta funcionalidade apresenta parâmetros do sistema, que podem ser configurados pela área de TI de cada Regional, de acordo com suas particularidades. Além disso, encontram-se, nessa tela, botões para atualização da base de dados, os quais serão úteis para que se realize uma busca imediata de informações em outros módulos do SIGEP, de forma que não seja necessário aguardar a sincronização automática noturna. Trata-se de um recurso para uso excepcional, quando se sabe que houve mudança recente em alguma designação ou afastamento que impactará no cálculo em curso.

